



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2024/NAAPI-NP

CEFETMG - CAMPUS NEPOMUCENO

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Nepomuceno (NAAPI-NP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, em cumprimento à Resolução CD-03/2020, à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020, na Lei nº 11.788/2008 e na IN nº 213/2019, conforme disposições a seguir:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação a conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o CEFETMG – Campus Nepomuceno, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

1.2 O presente processo seletivo visa à oferta de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, com preenchimento imediato, para atuação no NAAPI-NP / CEFETMG.

1.3 A carga horária do(a) estagiário(a) do NAAPI-NP será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da Instituição, desde que compatível com o horário escolar.

1.4 O estagiário(a) receberá, o valor mensal de R\$ 1345,69 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 1125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes à bolsa de estágio e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) destinados ao auxílio transporte.

1.5 Há 02 (duas) vagas para estagiários e os classificados serão contratados mediante disponibilidade orçamentária, sendo que os demais candidatos classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.6 Somente serão contratados os candidatos que, à época da contratação, estejam regularmente matriculados, junto às suas respectivas instituições de ensino.

1.7 Estão habilitados a se candidatar os estudantes regularmente matriculados no **Curso de Licenciatura em Pedagogia** (discentes matriculados a partir do 3º período).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

2 DO PLANO DE ATIVIDADES

2.1 Atribuições

2.1.1 Acompanhar alunos com deficiência e/ou Necessidades Educacionais Específicas (NEE) matriculados nos cursos do campus Nepomuceno – CEFET-MG, dando suporte a eles nas atividades estabelecidas pelos docentes, acompanhando-os na realização de atividades pedagógicas na sala de aula e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;

2.1.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

2.1.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no campus Nepomuceno – CEFETMG;

2.1.4 Auxiliar os professores na implementação das diretrizes pedagógicas propostas pelo NAAPI-NP visando melhorar a qualidade do ensino, e a eficiência do processo de ensino aprendizagem.

2.1.5 Encaminhar, por e-mail e quinzenalmente, à equipe do NAAPI-NP a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.

2.1.6 Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso, ao coordenador do NAAPI-NP.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado (a partir do 3º período) e frequente no **Curso de Graduação em Pedagogia**.

3.2 O candidato atuará nos níveis Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

3.3 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga são: ter disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal (30 horas), sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante; facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal; iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos; possuir responsabilidade, pontualidade e disciplina.

3.4 O candidato deve apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela Instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da IN nº 213/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

3.5 O candidato não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.

3.6 O candidato não poderá apresentar débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/02/2024 a 22/02/2024**, os candidatos deverão enviar uma mensagem para o e-mail institucional (naapi-np@cefetmg.br) com o assunto “Estágio NAAPI-NP (EXATAS)”.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja o e-mail acima.

4.3 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, enviar como anexos de inscrição os seguintes documentos (pelo e-mail):

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II – Foto 3 x 4;

III – Comprovante de matrícula ou vínculo com a instituição;

IV – RG – frente e verso;

V – CPF;

VI – Título de Eleitor – frente e verso;

VII – Certificado de Reservista – frente e verso (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

VIII – Curriculum Vitae com telefone atualizado e e-mail;

IX – Histórico escolar;

X – Comprovante de residência;

XI – Laudo médico atualizado (no caso de ser candidato com deficiência).

4.4 Serão desclassificados os candidatos que enviarem:

I – Inscrição por outros meios digitais (Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);

II – Inscrição fora do prazo;

III – Documentação ilegível ou incompleta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:

Etapa 1 - Análise documental - Eliminatória;

Etapa 2 - Análise de currículo e histórico escolar - Classificatória (Nota 0 a 40);

Etapa 3 – Entrevista - Classificatória (Nota 0 a 60);

5.2 Todos os candidatos que possuem alguma deficiência, aprovados para a 4ª etapa, deverão apresentar, durante a entrevista, o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.

5.3 Dos critérios de avaliação

5.3.1 Na 1ª Etapa serão conferidas a documentação entregue pelo candidato, sendo desclassificados conforme item 4.4 deste edital.

5.3.2 Na 2ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que o estudante se encontra matriculado e o percurso acadêmico do estudante, considerando as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo seletivo.

5.3.3 Serão convocados para a entrevista os 10 candidatos com as maiores pontuações, calculadas com base na soma dos pontos obtidos nas etapas 1, 2 e 3.

5.3.4 Na 3ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade teórica-prática e de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do candidato pela vaga.

5.3.5 A nota final será dada pela soma das notas das 03 (três) etapas.

5.4.O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas.

5.5 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

5.5.1 Obter maior nota na Entrevista;

5.5.2 Obter maior nota na Prova Escrita;

5.5.3 Obter maior nota na pontuação do Currículo;

5.5.4 Tiver maior idade.

6 DA DESCLASSIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

6.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

6.1.1 não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

6.1.2 não apresentar a documentação exigida para a contratação;

6.1.3 não obtiverem nota igual ou superior a 60% na prova dissertativa;

6.1.4 não seguir as normas deste edital.

7 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas	Locais
Lançamento do edital	08/02/2024	Site do CEFET Nepomuceno - https://www.nepomuceno.cefetmg.br/
Período de realização das inscrições	08 a 22/02/2024	E-mail do NAAPI-NP / (naapi-np@cefetmg.br)
Resultado da 1ª e 2ª etapa da seleção e convocação para entrevista	27/02/2024	Site do CEFET Nepomuceno
Realização da entrevista	28/02/2024	CEFET Nepomuceno - 09h às 12h Todos os candidatos devem estar presentes no CEFET Nepomuceno às 08h45 para sorteio do horário da entrevista. A não-presença às 08h30 significa desclassificação do processo seletivo.
Resultado preliminar	29/02/2024	Site do CEFET Nepomuceno
Interposição de recursos contra análise de currículos e entrevista	01/03/2024	Envio por e-mail (naapi-np@cefetmg.br)
Resultado do recurso	04/03/2024	Site do CEFET Nepomuceno
Divulgação do resultado final	05/03/2024	Site do CEFET Nepomuceno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

8 DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 O CEFET-MG concederá ao(à) estudante mensalmente, bolsa de estágio + auxílio transporte, conforme determina a IN nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal dos(as) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.2 O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo NAAPI-NP;

9.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os candidatos podem interpor recurso contra o resultado da entrevista e análise dos currículos. O prazo para o recurso é de 24h, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao e-mail naapi-np@cefetmg.br, e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, a partir das 16 horas, no site do NAAPI-NP, a critério do setor demandante ser antecipado.

9.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o CEFET MG.

9.5 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

Nepomuceno, 07 de fevereiro de 2024

Marco Aurélio Costa Pontes
Coordenador do NAAPI-NP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO NEPOMUCENO -
NAAPI-NP

ANEXO I

**EDITAL Nº 02/2024/NAAPI-NP – PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Nome do Candidato:						
Curso:		Período:		Instituição de Ensino:		
Identidade nº.		Órgão Emissor:	UF:		Data de emissão:	
CPF:			Endereço:			
E-mail:						
Telefone(s) para contato:						
Se declara com necessidade especial: () Sim. Especifique: _____ () Não						
Disponibilidade para realização do estágio						
Turno	Segunda feira	Terça feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



EDITAL Nº 36/2024 - NAAPINP (11.62.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 00:35)

MARCO AURELIO COSTA PONTES

COORDENADOR - TITULAR

NAAPINP (11.62.01.05)

Matrícula: ###248#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **c6cd785bc2**